



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 108/2023

AUTORIA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. WALTER NEI DA LUZ GOMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº88, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

DATA: 13/06/23

PARECER FAVORÁVEL.

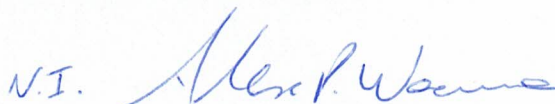
EMENTA: autoriza as contratações temporárias por excepcional interesse público de 12 Visitadores do PIM.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2023 .

N.I. 

Ver. ~~WALTER NEI DA LUZ GOMES~~

Relator

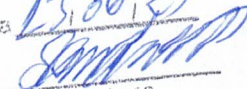
ALEX NAVICORA

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO



Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

GERAL 1498
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 0242823 Pag. 131
Data 13.06.23

Assinatura _____ Hora _____

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvacequi.com.br

Email : cmacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 104/2023

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: Ver. DIONATAN PINHEIRO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 88, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

DATA: 13/06/2023

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse Público de Visitadores do Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de lei, tendo como objetivo autorizar a contratação temporária por excepcional interesse Público de 12 Visitadores do Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº 88, tem como finalidade autorizar a contratação temporária por excepcional interesse Público de 12 visitantes do Programa Primeira Infância Melhor com remuneração de R\$ 1.100,00 e carga horária de 40 horas semanais, está de acordo com a Legislação vigente.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria, o PL vem acompanhado de Estimativa de Impacto Financeiro nº 57/2023, bem como Declaração da Ordenadora da Despesa declarando haver recursos financeiros para custear a despesa pretendida, conforme determina o Art.16, I e II LRF 101/2000.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2023.

Ver.  DIONATAN PINHEIRO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver.  DOELI VALENTE DA SILVA

Ver.  ROMEU FANTINEL

GERAL 1488
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02420-23 Pag. 131
Data 13/06/23

Assinatura _____ Hora _____

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS
www.cvcecequi.com.br, E-mail: cmcecequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”